



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, segunda-feira, 04 de setembro de 2017, Nº 2798 | Caderno 2

SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 1.186/2017	1

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

DECRETO Nº 1.186/2017

Nomeia Comissão de Licitação e designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem em Processos Licitatórios no âmbito do Município de Teixeira de Freitas – BA.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no gozo de suas atribuições legais, fundamentado no art. 70, inciso IV da Lei Orgânica deste Município, combinado com art. 51 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – BA, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação, com objetivo de conduzir os processos licitatórios, acolher propostas, analisar documentação, julgar propostas e tomar todas as medidas necessárias para o pleno atendimento da Legislação, composta pelos servidores, **Wellington Rossini Felix**, matrícula 6391, **Maria Renilde Cardoso Machado**, matrícula 14611, **Obed Rodrigues de Souza Junior**, matrícula 27465.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Permanente de Licitação, será presidida pela Servidora **Maria Renilde Cardoso Machado**, matrícula 14611.

Parágrafo Segundo – Na ausência ou impedimento da presidente titular, ela será substituída pelo servidor **Wellington Rossini**

Felix, matrícula 6391 e/ou pelo servidor **Obed Rodrigues de Souza Junior**, matrícula 27465.

Art. 2º - Designar para atuarem nas licitações, modalidade Pregão Presencial ou Pregão Eletrônico, como Pregoeiros Oficiais os servidores **Maria Renilde Cardoso Machado**, matrícula 14611, quando a licitação for de interesse da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas e **Wellington Rossini Felix**, matrícula 6391, quando a licitação for de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento de um Pregoeiro, o outro Pregoeiro pode substituir aquele que provocou o impedimento.

Art. 3º - Designar para atuarem com Equipe de Apoio, em toda e qualquer modalidade licitatória, desde que não esteja presidindo ou apregoando o certame, os servidores **Denise Oliveira Avelar**, matrícula 27298 e **Anderson Sales Francisco**, matrícula 27581.

Art. 4º - Fica designada como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação, a servidora **Fernanda Silva de Oliveira**, matrícula 27393.

Art. 5º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e expeça-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito, Teixeira de Freitas, 04 de Setembro de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal